



LEI Nº 2406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.



Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora das Dores, desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Hospital Nossa Senhora das Dores um auxílio financeiro no valor de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados), destinados a aquisição de veículo para manutenção das suas atividades.

Artigo 2º - Para atender ao auxílio de que trata esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura do crédito especial correspondente, utilizando-se como recursos a anulação de parte da dotação 08462241.08/4.1.1.0 - Obras e Instalações, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O Hospital Nossa Senhora das Dores deverá encaminhar à Prefeitura cópia da nota fiscal de aquisição, para fazer jus ao recebimento.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de dezembro de 1986.

  
JOSÉ MAURÍCIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZA DE CRUZ VIEIRA  
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS



# Assinaturas



---



---



---



---